



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 704 – JULHO/2019
Portaria 19/2019 (DA/PRAD)
(julho/2019)**

Teresina, 15 de julho de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 19/2019– DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.017330/2019-84, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais em virtude de não ter atendido ao disposto no subitem 6.1.5 do edital do Pregão 14/2018 - UFPI em que é previsto como obrigação da contratada “*manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação*”;

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 44/2019; 57/2019; 85/2019 – DA/PRAD;

Considerando análise do processo e autorização do Pró-Reitor de Administração, fl. 60;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **J. CORDEIRO DOS SANTOS (QUENT COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anísio de Abreu, 190 – Sala A-São Luís. ALTOS/PI, CEP 64.290-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.499.578/0001-86, com fulcro no Termo de Referência do Pregão 14/2018-UFPI, Anexo I, subitem 10.2.5 a penalidade de **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UFPI POR 6 (seis) MESES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 05 de julho de 2019.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo